

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº \_\_\_\_\_/2025**

**EMENTA:** Introduce emenda à Lei Orgânica do município na forma que especifica. Altera o § 3º e acrescenta o § 4º, do Art. 3º da Lei Orgânica do município de Santa Cruz do Capibaribe, com a criação do Distrito da Malhada do Meio e reconhecendo a Vila de Cacimba de Baixo e Vila da Magana.

**Art. 3º. (...)**

§ 2º O território do Município divide-se em Distritos. A Sede do Município lhe dá o nome, designando-se os distritos pela denominação da respectiva localidade.

§ 3º O Município divide-se em quatro (4) Distritos a seguir enumerados: 1º a Sede; 2º a Vila do Pará; 3º a Vila de Poço Fundo e 4º Malhada do Meio.

§ 4º Reconhece as localidades como Vila: Vila de Cacimba de Baixo e Vila da Magana.

Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2025.

**TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA**

**Vereador – PSD**

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de emenda tem por objetivo alterar dispositivos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Capibaribe, diante do artigo permissivo (Art. 2º, da Lei Orgânica) onde o Município poderá criar, organizar e suprimir Distritos Administrados.

Visa reconhecer e criar unidade administrativa, na forma de distrito no Bairro Malhada do Meio, tendo em vista seu potencial econômico e social, que merece maior atenção na prestação de serviços públicos, pela sua peculiaridade e para realizar as adequações necessárias ao quadro atual do Município.

Hoje o Bairro Malhada do Meio, embora recém habitado, já conta com uma população superior à 4.347 habitantes, de acordo com o censo do ano de 2022, superior ao maior Distrito, até então de Poço Fundo, com 3.400 habitantes, entretanto, fica distante da sede.

Tais alterações são necessárias, e de acordo com o artigo 182 da Constituição Federal, é atribuída ao município a competência para definir sua política de desenvolvimento urbano com vistas ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, usando destas atribuições e garantindo o processo de participação da população.

Reconhece ainda também como Vilas, os sítios de Cacimba de Baixo e Magana, pela sua importância e desenvolvimento da Zona Rural de Santa Cruz do Capibaribe

As adequações propostas e justificadas foram motivadas por um processo de sugestão legislativa, que deverá ser sucedido por ampla discussão, avaliando o impacto da legislação, a realidade e a dinâmica do Município, na busca de soluções, sem ferir princípios que nortearam a elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial.